



Relatório de Administração

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015. Colocamo-nos à sua disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

A Administração

Balancos Patrimoniais

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015		(Em milhares de reais)	
	Nota	31/12/2016	31/12/2015
Ativo Circulante		23.633	20.556
Caixa e equivalentes de caixa	5	2.027	948
Títulos e valores mobiliários	6	2.251	2.022
Contas a receber ativo financeiro	7	17.439	16.062
Outros ativos		1.916	1.524
Não Circulante		73.532	74.374
Contas a receber ativo financeiro	7	73.198	74.097
Depósitos judiciais		211	151
Imobilizado		123	126
Total do Ativo		97.165	94.930

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015		(Em milhares de reais)	
	Nota	31/12/2016	31/12/2015
Passivo Circulante		7.111	7.658
Empréstimos e financiamentos	8	3.938	3.915
Fornecedores		10	160
Impostos a recolher		183	257
Partes relacionadas - Dividendos	15.2	1.640	2.640
Encargos regulatórios		733	586
Outros passivos		161	100
Não Circulante		25.730	28.365
Empréstimos e financiamentos	8	16.319	19.967
Imposto de renda e contribuição social diferidos	9	8.678	7.768
Outros passivos		733	630
Patrimônio Líquido		64.324	59.207
Capital social		29.064	29.064
Reservas de lucros	11.1	29.060	29.023
Dividendos adicionais propostos		6.200	—
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		97.165	94.930

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015		(Em milhares de reais)	
	Nota	31/12/2016	31/12/2015
Saldo em 31 de dezembro de 2014		29.064	29.064
Lucro líquido do exercício		—	—
Destinação do lucro líquido:			
Reserva legal	11.2	—	115
Reserva de lucros	11.2	—	—
Dividendos mínimos obrigatórios	11.2	—	—
Distribuição dos dividendos adicionais propostos 2014		—	—
Reserva de incentivos fiscais	11.2	—	—
Saldo em 31 de dezembro de 2015		29.064	2.031
Lucro líquido do exercício		—	—
Destinação do lucro líquido:			
Reserva legal	11.2	—	355
Reserva de lucros	11.2	—	—
Dividendos declarados	11.2	—	—
Dividendos adicionais propostos	11.2	—	—
Reserva de incentivos fiscais	11.2	—	—
Saldo em 31 de dezembro de 2016		29.064	2.386

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015		(Em milhares de reais)	
	Nota	31/12/2016	31/12/2015
Saldo em 31 de dezembro de 2014		29.064	29.064
Lucro líquido do exercício		—	—
Destinação do lucro líquido:			
Reserva legal	11.2	—	115
Reserva de lucros	11.2	—	—
Dividendos mínimos obrigatórios	11.2	—	—
Distribuição dos dividendos adicionais propostos 2014		—	—
Reserva de incentivos fiscais	11.2	—	—
Saldo em 31 de dezembro de 2015		29.064	2.031
Lucro líquido do exercício		—	—
Destinação do lucro líquido:			
Reserva legal	11.2	—	355
Reserva de lucros	11.2	—	—
Dividendos declarados	11.2	—	—
Dividendos adicionais propostos	11.2	—	—
Reserva de incentivos fiscais	11.2	—	—
Saldo em 31 de dezembro de 2016		29.064	2.386

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Empresa de Transmissão do Espírito Santo S.A. ("Companhia" ou "ETESS") foi constituída em 19 de dezembro de 2006 e tem como objeto social planejar, implantar, construir, operar e manter instalações de transmissão de energia elétrica e serviços correlatos. Domiciliada no Brasil, sua sede está situada na Rua Gomes de Carvalho 1996 15º andar, Conjunto 151, Sala G, Vila Olímpia - São Paulo - SP. A Companhia é diretamente controlada pela Alupar Investimento S.A. ("Alupar"). A Companhia possui o direito de explorar, diretamente ou seguinte contrato de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Contrato de concessão

Número	Prazo (anos)	Vigência até	RAP (*)	Índice de correção
006/2007	30	2037	R\$ 14.308	IPCA

(*) A prestação do serviço de transmissão se dá mediante o pagamento de Receita Anual Permitida - RAP desde a data da disponibilização das instalações para a operação comercial e será reajustada anualmente no mês de julho de cada ano, pelo IPCA, sendo que está previsto contratualmente revisões da RAP para o 5º, 10º e o 15º ano do período de concessão. Em 12 de dezembro de 2008, entrou em operação comercial a cidade linha de transmissão e a respectiva subestação, em 3 de maio de 2009 a 1ª RBN e em 6 de julho de 2010 a 2ª RBN. O Contrato de concessão estabelece que a extinção da concessão determinará a reversão ao poder concedente dos bens vinculados ao serviço procedendo-se aos levantamentos e avaliações, bem como à determinação do montante da indenização devida à transmissora, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. Assim sendo, a Administração da Companhia entende que ao final do prazo de concessão os valores residuais dos bens vinculados ao serviço serão indenizados pelo poder concedente. A metodologia aplicada à valorização desses ativos encontra-se explicada em nota explicativa específica.

como empréstimos e recebíveis. **3.4 Instrumentos financeiros - Apresentação líquida:** Ativos e passivos financeiros são apresentados líquido no balanço patrimonial se, e somente se, houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **3.5 Tributação:** **3.5.1 Imposto sobre a renda:** As receitas de transmissão estão sujeitas ao Programa de Integração Social (PIS), a 1,65% e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), a 7,60%. Esses tributos são deduzidos das receitas de transmissão, as quais estão apresentadas na demonstração de resultado pelo seu valor líquido. **3.5.2 Imposto de renda e contribuição social - Correntes:** O imposto de renda (IR) e a Contribuição social (CSL) são calculados com base nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240 para o imposto de renda e 9% para a contribuição social sobre o lucro tributável sob o regime de apuração com base no Lucro Real Anual. **3.5.3 Imposto de renda e contribuição social - Diferidos:** Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias e são mensurados à taxa de imposto que se espera de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgada na data do balanço. **3.6 Taxas regulamentares:** **3.6.1 Reserva Global de Reversão:** Encargo do setor elétrico pago mensalmente pelas empresas concessionárias de energia elétrica, com finalidade de prover recursos para a reversão, expansão e melhoria dos serviços públicos de energia elétrica. Seu valor anual equivale a 2,5% da Receita Anual Permitida - RAP. **3.6.2 Programas de pesquisa e desenvolvimento (P&D), fundo nacional de desenvolvimento científico e tecnológico (FNDCT) e empresa de pesquisa energética (EPE):** São programas de reinvestimento exigidos pela ANEL para as empresas de energia elétrica, que estão obrigadas a destinar 1% de sua receita operacional líquida para esses programas. A Companhia possui registrado no passivo circulante a rubrica "Provisão para pesquisa e desenvolvimento, na qual está registrado o valor destinado da receita, conforme previsto no contrato de concessão. **3.7 Taxa de fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE):** Os valores da taxa de fiscalização incidem sobre a transmissão de energia elétrica são equivalentes a 0,4% da RAP. **3.7.1 Ajuste a valor presente de ativos e passivos:** Os ativos e passivos monetários de longo prazo e os de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto, são ajustados pelo seu valor presente. **3.8 Dividendos:** Os dividendos propostos a serem pagos é fundamentado em obrigações estatutárias são registrados no passivo circulante. O estatuto social da Companhia estabelece que, conforme previsto em lei, no mínimo 25% do lucro anual seja distribuído à título de dividendos. Adicionalmente compete ao Conselho de Administração deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio. **3.9 Reconhecimento da receita de transmissão de energia elétrica:** a receita de transmissão inclui somente os ingressos brutos de benefícios econômicos recebidos e a receber pela Companhia, realizada via Receita Anual Permitida (RAP) estabelecida no início da concessão pelo prazo total da concessão sendo revisada e homologada periodicamente pelo poder concedente. A Companhia identificou as seguintes atividades operacionais que são remuneradas pela RAP. **3.9.1 Receita de desenvolvimento de infraestrutura:** A Companhia é abrangida pelo escopo do ICPC 01 (IFRIC 12), registra o desenvolvimento de infraestrutura ou melhoria da infraestrutura da concessão de acordo com o CPC 17 (IAS 11) e CPC 30 (IAS 18). Quando a concessionária presta serviços de desenvolvimento de infraestrutura, a receita é reconhecida pelo valor justo e os respectivos custos transformados em despesas relativas ao serviço prestado. Na contabilização dessas receitas a Administração da Companhia avalia questões relacionadas à responsabilidade primária pela prestação dos serviços, mesmo nos casos em que haja a terceirização dos serviços, custos de gerenciamento e/ou acompanhamento da obra, levando em consideração os seguintes aspectos: a) a natureza dos serviços prestados; b) os custos em questão, além de determinadas despesas do exercício. Consequentemente a Companhia não identificou nenhuma margem de lucro neste tipo de atividade. **3.9.2 Receita de remuneração dos ativos da concessão:** Corresponde à remuneração do investimento no desenvolvimento de infraestrutura e é calculada com base na aplicação da taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados durante o prazo de vigência do instrumento sobre o valor do investimento. **3.9.3 Receita de operação e manutenção:** Quando a concessionária presta serviços de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo valor justo e os respectivos custos, conforme estágio de conclusão do contrato. **3.9.4 Receita de juros:** A receita de juros decorrente de aplicações financeiras é calculada com base na aplicação da taxa de juros efetiva, pelo prazo decorrido, sobre o valor do principal investido. **3.9.5 Lucro por ação:** A Companhia efetua os cálculos do lucro por ação sobre o número médio ponderado de ações ordinárias totais em circulação durante o exercício correspondente ao resultado conforme pronunciamento técnico CPC 41 (IAS 33).

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Administração da Companhia autorizou a conclusão da elaboração das demonstrações contábeis em 14 de fevereiro de 2017. **2.1 Declaração de conformidade:** As demonstrações contábeis da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. A Companhia adota os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo CPC e órgãos reguladores, que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2016. **2.2 Base de mensuração:** As demonstrações contábeis foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto pela valorização de certos ativos e passivos como instrumentos financeiros, os quais são mensurados pelo valor justo. **2.3 Moeda funcional e de apresentação:** As demonstrações contábeis foram preparadas em reais, em milhares de reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. A moeda funcional foi determinada em função do ambiente econômico primário de suas operações. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **2.4 Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e pressupostos são revisados de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. Não há informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentem efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis.

3. SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações contábeis. **3.1 Ativos financeiros - Reconhecimento inicial e mensuração subsequente:** Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo, acrescidos, no caso de investimentos não designados a valor justo por meio do lucro líquido, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. **3.1.1 Caixa e equivalentes de caixa e valores mobiliários:** Caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários são classificados como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado, sendo apresentados no balanço patrimonial a valor justo, com os correspondentes ganhos ou perdas reconhecidas na demonstração do resultado. **3.1.2 Contas a receber ativo financeiro:** A Companhia classifica os saldos de contas a receber ativo financeiro como instrumentos financeiros "recebíveis". Recebíveis são representados por instrumentos financeiros não derivativos com recebimentos fixos, e que não estão cotados em um mercado ativo. Os recebíveis são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo e são ajustados posteriormente pelas amortizações do principal, por ajuste para redução ao seu provável valor de recuperação ou por créditos de liquidação duvidosa. **3.1.3 Provisão para créditos de liquidação duvidosa:** A provisão para créditos de liquidação duvidosa, quando aplicável, está constituída com base na estimativa das prováveis perdas que possam ocorrer na cobrança dos créditos. Em 31 de dezembro de 2016 a administração avaliou não ser necessária a constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa. **3.1.4 Ativo financeiro de concessão:** De acordo com a ICPC 01 (R1), as infraestruturas enquadradas nas concessões não são reconhecidas pelo operador como ativos fixos tangíveis ou como uma locação financeira, uma vez que se considera que o operador não controla os ativos, passando a serem reconhecidas de acordo com o tipo de compromisso de remuneração do operador assumido pelo concedente no âmbito do contrato. O modelo do ativo financeiro é aplicável quando o operador tem o direito incondicional de receber determinadas quantias monetárias independentemente do nível de utilização das infraestruturas abrangidas pela concessão e resulta no registro de um ativo financeiro, o qual é registrado ao valor justo. **3.1.5 Baixa de ativo financeiro de concessão:** A Companhia baixa seus ativos financeiros quando expiram os direitos contratuais sobre o fluxo de caixa desse ativo financeiro, ou quando substancialmente todos os riscos e benefícios desse ativo financeiro são transferidos à outra entidade. Caso a Companhia mantenha substancialmente todos os riscos e benefícios de um ativo financeiro transferido, esse ativo financeiro é mantido nas demonstrações contábeis e um passivo é reconhecido por eventuais montantes recebidos na transação. **3.1.6 Provisão para redução ao provável valor de recuperação de ativos financeiros:** Ativos financeiros são avaliados a cada data de balanço para identificação de eventual indicação de redução no seu valor de recuperação dos ativos (*impairment*). Os ativos são considerados irre recuperáveis quando existem evidências de que os atuais valores pelo seu valor justo por meio do resultado e, no caso de empréstimos e financiamentos, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado. A Companhia não apresentou nenhum passivo financeiro a valor justo por meio do resultado. Fornecedores, empréstimos e financiamentos são classificados

Demonstrações dos Resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015		(Em milhares de reais, exceto lucro líquido por ação)	
	Nota	31/12/2016	31/12/2015
Receita Operacional Líquida	12	12.944	13.236
Custo Operacional		(1.219)	(1.670)
Custo dos serviços prestados		(1.184)	(1.619)
Custo de infraestrutura		(35)	(51)
Lucro Bruto		11.725	11.566
Despesas Operacionais		(1.412)	(1.387)
Administrativas e gerais		(506)	(414)
Depreciação		(9)	(3)
Pessoal		(691)	(667)
Diretoria e conselho de administração		(212)	(303)
Lucro Antes do Resultado Financeiro		10.313	10.179
Despesas financeiras	13	(2.111)	(2.067)
Receitas financeiras	13	595	421
		(1.516)	(1.646)
Lucro Antes do IRPJ e da CSLL		8.797	8.533
IRPJ e CSLL correntes	14	(784)	(1.164)
IRPJ e CSLL diferidos	9	(910)	(5.066)
		(1.694)	(6.230)
Lucro Líquido do Exercício		7.103	2.303
Lucro líquido por ação básico e diluído - R\$		0,24439	0,07924
Quantidade de ações do capital - lotes de mil		29.064	29.064

Demonstrações dos Resultados Abrangentes

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015		(Em milhares de reais)	
	31/12/2016	31/12/2015	
Lucro Líquido do Exercício	7.103	2.303	
Outros resultados abrangentes	—	—	
Total do Resultado Abrangente do Exercício	7.103	2.303	

6. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia possui garantias constituídas no montante de R\$ 2.251 (R\$ 2.022 em 31 de dezembro de 2015), conforme definido nos contratos de empréstimo do BNDES. Estas garantias consistem na obrigação de manter aplicações financeiras correspondentes, em média, a 25 prestações dos empréstimos e foram remuneradas em média a 96,54% do CDI em 31 de dezembro de 2016 e 97,56% do CDI em 31 de dezembro de 2015.

7. CONTAS A RECEBER ATIVO FINANCEIRO

A infraestrutura construída da atividade de transmissão que estava originalmente representada pelo ativo imobilizado da Companhia é, ou será recuperada através de dois fluxos de caixa, a saber: (a) Parte através da Receita Anual Permitida - RAP recebida durante o prazo definido pelo contrato de concessão; (b) Parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão.

8. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

(a) O saldo de empréstimos e financiamentos, e encargos de dívidas é composto da seguinte forma:

Instituições financeiras/credores	Vencimento	(% a.a.) Taxa efetiva	Circulante		Não Circulante	
			Encargos	Principal	Custo a amortizar	Principal
BNDES (1)	15/09/2023	TJLP + 2,37% a.a.	50	2.067	(4)	—
BNDES (2)	15/09/2023	TJLP + 2,38% a.a.	7	286	—	1.644
BNDES (2)	15/10/2019	4,5% a.a.	8	1.556	(32)	1.532
			65	3.909	(36)	3.176

(1) O empréstimo do BNDES, firmado em 04 de maio de 2009, com liberação no dia 27 de maio de 2009, está sujeito ao encargo da variação da TJLP, acrescido de 2,37% a.a., com vencimento em 15 de setembro de 2023, e tem como garantia o penhor total das ações de emissão da Companhia e o penhor dos direitos emergentes do Contrato de Concessão. (2) O empréstimo junto ao BNDES, firmado em 29 de dezembro de 2009, teve seu crédito dividido em 2 (dois) subcréditos, sendo: "Subcrédito A" sujeito a incidência de juros de 2,38% ao ano acrescido da variação da TJLP, com vencimento em 15 de setembro de 2023, e "Subcrédito B" sobre o qual é incidido uma taxa de 4,50% ao ano, com vencimento em 15 de Outubro de 2019. Ambos os subcréditos foram liberados parcialmente no dia 27 de abril de 2010, com liberação concluída em 07 de maio de 2010, e estão sob as mesmas obrigações do contrato assinado previamente. Os contratos que a Companhia possui com o BNDES estabelecem condições contábeis restritivas que são: a) a manter Índice de Capital Próprio (Índice de Capitalização) igual ou superior a 25% e Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) de no mínimo 1,2, apurados anualmente, a partir do exercício findo em 2013. Qualquer inadimplemento aos termos dos contratos de financiamentos que não seja sanado ou perdoado poderá resultar no vencimento antecipado do saldo devedor da respectiva dívida. A Administração da Companhia mantém o acompanhamento desses índices e em 31 de dezembro de 2016 a Companhia atendeu o Índice de Capitalização e o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD). (b) Em 31 de dezembro de 2016, as parcelas relativas aos empréstimos e financiamentos, atualmente classificadas no passivo não circulante têm os seguintes vencimentos:

BNDES	2018	2019	2020	2021	2022	Após 2022	Total
	3.583	3.975	2.353	2.353	1.763	16.380	36.007
Custo	(34)	(11)	(4)	(4)	(4)	(61)	(116)
	3.549	3.964	2.349	2.349	1.759	16.319	35.891

Todos os recursos obtidos com os empréstimos e financiamentos foram destinados à finalidade contratualmente prevista, ou seja, foram utilizados na implantação do empreendimento.

9. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS

O imposto de renda e a contribuição social diferidos passivos decorrem substancialmente do reconhecimento dos efeitos da adoção do ICPC 01 (IFRIC 12) e OCPC 05 - contratos de concessão. Até o exercício fiscal de 2014 a Companhia foi optante pelo regime de tributação lucro presumido e a partir do ano calendário de 2015 passou a optar pelo lucro real com o incentivo fiscal da SUDANE, correspondente à redução de imposto de renda equivalente a 75% do imposto de renda calculado sobre o lucro da exploração. Os cálculos projetados da provisão de imposto de renda e contribuição social diferidos foram realizados considerando essa mesma premissa, onde a usufruição do benefício se dará nos próximos 9 anos de concessão, e no restante do período até o final da concessão foi utilizado a premissa do cálculo com a alíquota nominal de 25% para imposto de renda. Além da premissa descrita acima, a Companhia também efetuou os ajustes decorrentes da adoção da Lei 12.973 e IN 1515 e projetou o cálculo do artigo 69, conforme previsto na legislação:

	31/12/2016	31/12/2015		
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
diferido	32.746	32.746	26.299	26.299
Imposto diferido - base de cálculo (1)	19.648	32.746	20.037	26.299
Imposto diferido - base de cálculo incentivada	13.098	—	6.262	—
Alíquota efetiva (1)	25%	9%	25%	9%
Alíquota incentivada	6%	0%	6%	0%
Total tributo alíquota efetiva (1)	4.912	2.947	5.009	2.367
Total tributo alíquota incentivada	819	—	391	—
Total IRPJ e CSLL diferido	5.731	2.947	5.401	2.367

(1) Artigo 69. No caso de contrato de concessão de serviços públicos, o contribuinte deverá: I - calcular o resultado tributável acumulado até 31 de dezembro de 2013, para os optantes conforme o artigo 75, ou até 31 de dezembro de 2014, para os não optantes, considerados os métodos e demais vigentes em 31 de dezembro de 2007; II - calcular o resultado tributável acumulado até 31 de dezembro de 2013, para os optantes conforme o artigo 75, ou até 31 de dezembro de 2014, para os não optantes, consideradas as disposições desta Lei e da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. a. A movimentação do imposto diferido se deu conforme a seguir:

	Lucro Presumido	Lucro Real		
	2014 Adições	2015 Adições	2016 Adições	2016
Imposto de renda diferido				